

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE / /2023

Projeto de Resolução CM nº / 2023 que disciplina a estrutura e o funcionamento do Sistema de Custos na Câmara Municipal de Santo André, nos termos da NORMA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE, NBC TSP 34, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

RESOLUÇÃO CM Nº /2023

Art. 1º Esta Resolução disciplina a estrutura e o funcionamento do Sistema de Custos na Câmara Municipal de Santo André, nos termos da NORMA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE, NBC TSP 34, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Parágrafo único O Sistema de Custos tem como objetivo geração da informação de custos, como instrumento de governança pública, apoio a alta administração implementando modelo de gerenciamento de custos que propicie a utilização da informação de custos como ferramenta de auxílio aos processos de planejamento, tomada de decisão, monitoramento, avaliação de desempenho, transparência, prestação de contas e responsabilização.

Art. 2º Compete à Gerência de Orçamento e Finanças através de coordenadoria própria da Câmara Municipal de Santo André:

I – receber, analisar e registrar as informações das despesas realizadas por centros de custos da Câmara Municipal de Santo André;

II – organizar os canais de divulgação das informações de custos ao cidadão, simplificando procedimentos;

III - orientar os cidadãos sobre as formas de consultas o sistema de custos;



IV – auxiliar a Câmara Municipal na tomada de decisões, no processo de planejamento e nas medidas de gasto sustentável;

V – informar a alta administração sobre oscilações bruscas do comportamento da despesa em determinado centro de custo;

VI – fornecer relatórios gerenciais periódicos à Mesa Diretora e às Diretorias.

VII – Sugerir novos centros de custos sempre que necessário.

Art. 3º O Sistema de Custos da Câmara Municipal de Santo André será coordenada pela Coordenadoria de Custos e Gestão de Patrimônio e Núcleo de Custos.

Art. 4º O Coordenador de Custos e Patrimônio terá as seguintes prerrogativas:

I – requisitar informações às unidades e servidores da Câmara Municipal;

II – solicitar customizações nos sistemas informatizados integrados para obter relatórios por centros de custos;

III – Participar no desenvolvimento de soluções para armazenamento e divulgação dos dados por centros de custos;

IV – Encaminhar as informações de custos para publicação no sítio da Câmara Municipal de Santo André;

V – Sugerir centros de custos sempre que necessário;

VI – Zelar pela fidedignidade das informações;

VII – Zelar pela proteção de dados pessoais.

Art. 5º Os centros de custos predefinidos constam do Anexo I desta Resolução. Alterações poderão ser definidas pela Coordenadoria responsável juntamente com a anuência da Gerência de Orçamento e Finanças e Diretoria de Finanças e Orçamento.

Art. 6º A divulgação das informações de custos no sítio da Câmara Municipal de Santo André deverá ser em nível de Diretorias e Gabinetes. O critério da administração estes níveis poderão ser ampliados.



Art. 7º A periodicidade das informações de custos será mensal. Os departamentos deverão encaminhar as informações até dez dias antes do fechamento mensal contábil que se dá através do calendário AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 14 de novembro de 2023, 470º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA

Presidente

Registrada e digitada na Coordenadoria de Comunicações Administrativas e publicada.

RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA

Diretor Geral



ANEXO I
Centros de Custos

Total Geral

Total Dir. Geral

Diretoria Geral

Ouvidoria

Gerência de Planejamento

Guarda Municipal

Segurança Patrimonial

Recepção

Controladoria

**Total Dir. Ass. Jurídica
e Legislativa. Núcleo**

de Apoio Legislativo

Dir. Ass. Jurid. E Legisl.

Ger. Conteúdo Legisl.

Consultores Legislativos

Procuradoria Legislativa

Coord. Reg. Parlam.

Apoio Legislativo

Escola do Legislativo

Total Dir. Tecn. Inform.

Dir. Tecn. Inform.

Ger. Tecn. Informação

Microinformática e
Suporte

Desenvolvimento de
Sistemas Redes e
Infraestrutura

Total Dir. Adm.

Dir. Adm.





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Ger. Rec. Humanos
Adm. Pessoal
Folha de Pagamento
Ger. Compras e Materiais
Compras e Licitações
Almoxarifado
Gestão de Contratos
Coord. Protocolo e
Gestão. Doc. Coord.
Comunicações Adm.
Cópias e Corresp.
Ger. Comum. Inst.
Coord. Audiovisual
Coord. Cerimonial e
Eventos Org. de
Eventos
Ger. Infraestrutura. E Serv.
Infraestrutura e Serviços
Manutenção e Instalação

Serviços Operacionais
Copa
Frota e Transporte

**Total Diretoria de Finanças e
Orçamento** Diretoria de Finanças
e Orçamento Ger. Orçam. E
Finanças
Contabilidade
Gestão Financeira
Patrimônio

Gabinetes

Gabinete 1
Núcleo Presidência
Gabinete 2
Gabinete 3
Gabinete 4
Gabinete 5
Gabinete 6



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340038003000340033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Gabinete 7
Gabinete 8
Gabinete 9
Gabinete 10
Gabinete 11
Gabinete 12
Gabinete 13
Gabinete 14
Gabinete 15
Gabinete 16
Gabinete 17
Gabinete 18
Gabinete 19
Gabinete 20
Gabinete 21

Inativos

Vereadores Designados

Público em Geral



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340038003000340033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.